

LEI Nº 258 / 59

“ DISPÕE SOBRE DENOMINAÇÃO DE PRAÇA”

A Câmara Municipal de Muriaé, por seus representantes decretou e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Passa a denominar-se “Cel Pacheco de Medeiros” a atual Barão do Rio Branco, nesta cidade.

Art. 2º. Passa a ter sua antiga denominação de Santos Dumont a atual Cel Pacheco de Medeiros.

Art. 3º. Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução desta lei pertencer, que a cumpram e façam cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Dada e passada no edifício da Prefeitura Municipal de Muriaé, aos vinte e sete dias do mês de abril de 1959.

A) Dante Bruno- Prefeito Municipal